



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 627

Terça-feira, 20 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

Art. 9º. Fica definido que o critério de votação será por voto secreto, dado diretamente ao candidato, conforme cédula fornecida pela Junta Eleitoral.

Art. 10º. A apuração e proclamação dos resultados serão feitas logo após o encerramento da votação.

Art. 11º - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados respectivamente, os seguintes critérios:

- 1º - maior tempo de efetivo exercício na Prefeitura e/ou Câmara Municipal;
- 2º - maior grau de escolaridade;
- 3º - idade.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassilândia - MS, 19 de setembro de 2016.


MÁRCIA MARTINS DOS REIS
Presidente do Conselho Curador



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 627

Terça-feira, 20 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

Art. 4º. O Conselho Curador fornecerá aos interessados modelo de requerimento para registro das Candidaturas que deverão ser realizadas, na Sede da PREVISCA, sito à Avenida presidente Dutra, 2779, Bairro Bom Jesus, Cassilândia/MS, com início em 05/10/2016 e encerramento em 16/11/2016 das 07:00 às 13 horas.

Art. 5º. O deferimento ou indeferimento das inscrições será no dia 18 de novembro de 2016 das 8 às 9 horas, na Sede da PREVISCA, e que poderá ser acompanhada pelo interessado.

§ 1º. Em caso de indeferimento de inscrição pela Junta Eleitoral, caberá recurso ao Conselho Curador, num prazo de 24 horas, da ciência do fato, e que deverá ser decidido em igual prazo.

Art. 6º - O sorteio do número da ordem dos candidatos na cédula eleitoral será realizado no dia 23 de novembro de 2016, às 8 h na sede da PREVISCA.

Art. 7º. Fica Constituída a Junta Eleitoral, para o processamento dos trabalhos desta Assembléia Especial, 01 Membro do Conselho Curador, e um (01) representante de cada Sindicato dos Servidores Municipais, os quais serão nomeados até o dia 14 de novembro.

§ 1º. A Secretaria da Junta Eleitoral será exercida pela Presidente do SISEC ou por um Servidor designado pela mesma, e as inscrições serão recebidas na Sede do SISEC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cassilândia, a partir do dia 05/10/2016 até o dia 16/11/2016, das 7 às 13 h (MS), as quais serão encaminhadas ao Conselho Curador que atenderá e prestará as informações necessárias.

§ 2º A legislação pertinente estará à disposição dos interessados no endereço e nos horários previstos no parágrafo anterior.

Art. 8º - O último prazo para o recebimento das inscrições dos candidatos será no dia 16 de novembro de 2016.

Márcia Reis



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 627

Terça-feira, 20 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

Lei Complementar Municipal nº. 107/2007, torna-se então indispensável sua formação para a continuidade do funcionamento do sistema de Previdência Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Convocar todos os servidores segurados da PREVISCA para a Assembléia Geral, especialmente para a composição da Diretoria, conforme o inciso "I", do Artigo nº 34, da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2016, na sede da Previdência Municipal, sita à Avenida Presidente Dutra nº 2779, das 8 às 15 h (MS).

Art. 2º - Serão escolhidos pelos servidores, consoante ao que prescreve a legislação competente, três (3) servidores eleitos, que comporão a Diretoria Executiva da PREVISCA, sendo os três primeiros mais votados considerados eleitos.

Art. 3º - A escolha dos Diretores será por voto ao candidato, devendo o servidor interessado, atender os requisitos prescritos na Lei, e atender as seguintes exigências mínimas para participar do pleito:

- a) ser servidor concursado e estável da Prefeitura ou da Câmara Municipal;
- b) ter escolaridade mínima de Ensino Superior;
- c) não ter sofrido processo administrativo;
- d) não possuir qualquer advertência em sua ficha funcional nos últimos 05 (cinco) anos;

Márcia Reis



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 627

Terça-feira, 20 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - PREVISCA

CONSELHO CURADOR

RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR Nº. 001/2016

Disciplina as regras para a Assembléia Geral Extraordinária que trata das Eleições da Nova Diretoria Executiva da PREVISCA.

O Conselho Curador da PREVISCA comunica a todos os segurados da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - PREVISCA, considerando o que dispõe o artigo nº 34, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Considerando que a Diretoria desta Autarquia tem seu mandato vencendo em 31 de dezembro de 2016, e, sabendo que a constituição desta deverá ser nos moldes do Artigo 34, da

Márcia Reis



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 627

Terça-feira, 20 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

MODELO DE REQUERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA ELEITORAL DO PREVISCA.

Eu, _____, abaixo assinado, em conformidade com a Resolução 001/2016, venho a V. S^a., requerer meu registro de candidato (a) para DIRETOR (a) da PREVISCA, cujo cargo concorro nas eleições que serão realizadas no dia 02/12/2016, juntando para isso os documentos exigidos pelo edital.

Outrossim, declaro conhecer o teor da resolução do Conselho Curador 001/2016, e concordo com todos os termos lá estabelecidos.

Neste Termo

P. deferimento.

CASSILÂNDIA- MS, _____

(pretendente)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 627

Terça-feira, 20 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DOTAÇÃO:

50.	SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
50.102	FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE	
10.302.0006.2.059	MANUT. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS É O ACRÉSCIMO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE AS PARTES ACIMA NOMINADAS.

DATA – 01/09/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: CALEJON & CALEJON LTDA - ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a prestação de serviços de suporte técnico em 13 (treze) relógios de ponto eletrônico marca "HENRY" em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 50	SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE	
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008-2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Data: 16/09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016.

EDITAL Nº 084/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 198/2016 de 21/03/2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/10/2016 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para a aquisição com o fornecimento em parcela única de materiais de higiene, limpeza, colchão, material escolar, expediente e de cozinha para as creches do Município de Cassilândia, em atendimento a solicitação da Secretária de Municipal de Educação.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax Nº. (67) 3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min

Cassilândia-MS, 19 de Setembro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano IV | Nº 627

Terça-feira, 20 de Setembro de 2016

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Dr.Carlos Alexandre Lima de Souza

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Reginaldo Dias

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Cleiton da Silva Borges

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Braulino Francisco de Moraes

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso

2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura

1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza

2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADORES

Admilson Cesário Santos (Fião)

Samuel Béu Gomes

Florisvaldo Barbosa Dias

Francisco Machado Filho

Márcia Leonel de Souza Oliveira

Marcos Perpétuo Leite da Costa